



Of. nº 10/907–SEMAD/DGD/RR

Novo Hamburgo, 16 de novembro de 2020

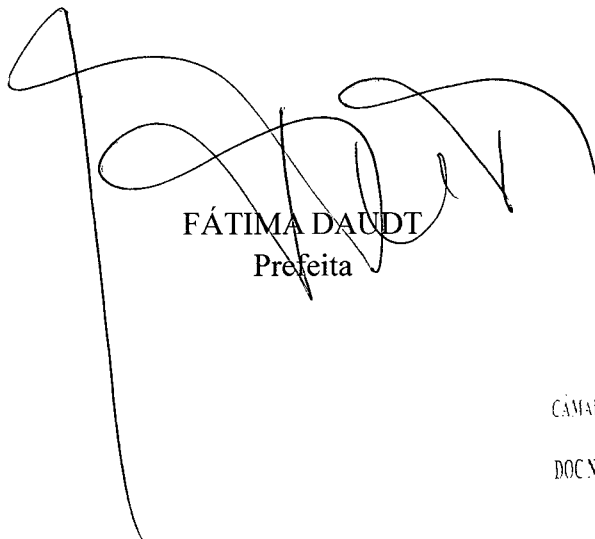
Ao Excelentíssimo Senhor
GERSON PETEFFI
Presidente da Câmara de Vereadores
Novo Hamburgo – RS

Assunto: RESPONDE INDICAÇÃO Nº 2.902/2020

Senhor Presidente,

Vimos à presença de Vossa Excelência, em atendimento à Indicação em epígrafe, de autoria do Vereador Cristiano Coller, encaminhar resposta através do Ofício nº 139/2020, em anexo, expedido pela Secretaria Municipal da Fazenda.


Atenciosamente,



FÁTIMA DAUDT
Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
PROTOCOLADO
DOC. Nº 1013/2020

18 NOV 2020





Of. nº 139/2020

Novo Hamburgo, 16 de novembro de 2020.

Ao Excelentíssimo

Gerson Peteffi

Presidente da Câmara Municipal de Novo Hamburgo

Novo Hamburgo – RS

ASSUNTO: Resposta a Indicação nº 2.902/2020

Senhor Presidente,

Em atendimento a Indicação em epígrafe, devidamente protocolado sob nº 049/2020 de 29/09/2020, de autoria do Vereador Cristiano Coller, em resposta à sua sugestão de implantação da campanha “IPTU” Premiado”, informamos que:

Sabemos da importância em contemplar os contribuintes adimplentes com os tributos imobiliários do município de Novo Hamburgo, vez que os recursos arrecadados propiciam muitas melhorias na cidade e benefícios à população local. Tais medidas, entretanto, necessitam de alterações no Código Tributário Municipal, Lei Municipal nº 1.031/2003.

Atenciosamente,


GILBERTO DOS REIS
Secretário Municipal da Fazenda